



# Primeira multa por violação da LGPD é aplicada pela ANPD

Leia mais >>>

A Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) emitiu ontem um despacho com a primeira multa por violação à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD. A publicação foi feita após a divulgação da lista de processos que estão com fiscalização em andamento.

A sanção foi imposta a uma microempresa privada de telemarketing, por meio de um processo administrativo iniciado em 2022, com o objetivo de investigar condutas com indícios de infrações, quais sejam:

- Ausência de Registro de Operações de Tratamento (ausência de “base legal” para tratamento de dados pessoais);
- Ausência de indicação de Encarregado de Proteção de Dados - DPO;
- Não envio do Relatório de Impacto sobre a Proteção de Dados Pessoais;
- Não atendimento às requisições da ANPD, durante o processo administrativo que culminou na multa.



A empresa ainda possui o direito de recorrer da decisão. No entanto, caso decida renunciar ao direito de recorrer, poderá receber uma redução de 25% na multa aplicada.

Em suma, tal decisão demonstra a importância de todas as empresas, independentemente do seu porte, de cumprirem a LGPD implementando práticas robustas de proteção de dados pessoais, o que inclui o Registro das Operações de Tratamento de Dados Pessoais. A falta de colaboração e a falta de medidas adequadas podem resultar em consequências financeiras e reputacionais significativas.

Nosso escritório permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos relacionados a este e outros assuntos.

Equipe de Contratos  
[contratos@efcan.com.br](mailto:contratos@efcan.com.br)